

INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O CONTEXTO DO TRABALHO DOCENTE NO ENSINO PRIVADO NO BRASIL

Greice Scremin (greicescremin@yahoo.com.br)

Silvia Maria de Aguiar Isaia

UFSM

1. Contextualização da temática

O desenvolvimento histórico-político-social de nosso país tem demonstrado uma dinâmica de profundas transformações em diversos setores da sociedade. Essa dinâmica vem repercutindo em diversos níveis de organização da vida dos sujeitos pertencentes a essa sociedade. Destacamos o processo de globalização, neste momento de maior democratização de acesso ao conhecimento disponível. Segundo Trigueiro (2000), evidencia-se mudança inclusive nos padrões de antigas profissões, assim como no perfil de trabalho dos profissionais, demandando maior capacidade empreendedora por parte destes.

Este trabalho é recorte de uma pesquisa que trabalha com os indicadores de qualidade da educação superior brasileira enfocando as **funções docentes** exercidas pelos professores em universidades privadas do país. Nas últimas décadas, a educação superior privada teve crescente importância e vem assumindo um importante papel no crescimento dos indivíduos e no desenvolvimento cultural e econômico das sociedades. Sendo assim, a avaliação da qualidade dos sistemas e instituições educacionais tornou-se assunto importante tanto para governos e instituições, como para toda a sociedade de maneira geral.

Desta forma, o papel das IES é de considerável importância na preparação de novos profissionais para este cenário, a fim de responder às novas demandas sociais por qualidade, assim como a um conjunto de

grandes problemas e preocupações que passam a fazer parte do cotidiano das sociedades.

Sendo assim, neste artigo, procuramos, em linhas gerais, apresentar a situação atual da educação superior brasileira, enfocando a modalidade do ensino privado¹. Não estamos, contudo, entrando no mérito de apontar qualidades e defeitos no sistema educacional, mas, pelo contrário, nosso objetivo maior, consiste em observar a maneira como está composto o sistema educacional superior do país para poder colaborar de forma significativa no sistema de avaliação proposto para essa modalidade da educação.

Trigueiro (2000) evidencia dois pólos distintos de; de um lado as universidades públicas que concentram seus esforços em pesquisas para o desenvolvimento do país, porém têm mais dificuldade de adaptação às demandas e transformações operadas no contexto atual do avanço científico-tecnológico; de outro lado, as IES privadas, um tanto mais flexíveis e um tanto mais rápidas na adaptação ao ambiente social ampliado e às mudanças sociais.

A partir desse argumento, Trigueiro (2000) considera os problemas que decorrem para as IES particulares nesta adaptação a um modelo único. Há, assim, uma diminuição das possibilidades de atuação mais dinâmicas dessas instituições.

Assim, este autor suscita uma discussão relevante no contexto da avaliação institucional, pois ele nos faz pensar que a lógica predominante no campo do ensino superior brasileiro ainda é a lógica das instituições públicas e “o tratamento cientificista que preside suas práticas de ensino, pesquisa e extensão, que acabam por influenciar e nortear toda a Política deste setor da educação no País, atingindo as sistemáticas de avaliação e o reconhecimento de novos cursos” (p. 18). Dessa forma, precisamos pensar

1 Para esta pesquisa estão sendo utilizados os dados sobre a avaliação da qualidade da Educação Superior Brasileira disponíveis no portal SINAES do INEP.

sobre o nivelamento estabelecido entre todo o conjunto de instituições sem conhecer as especificidades de cada instituição.

2. Algumas definições terminológicas relevantes

Dessa forma, há a necessidade de se fazer algumas definições de termos utilizados neste trabalho para que o leitor sinta-se situado quanto ao objeto de estudo escolhido. Na LDBN, bem como nos decretos posteriores específicos estão definidas as atribuições de cada instituição universitária e não universitária que oferece educação superior. As instituições universitárias classificam-se em:

- *Universidades*: instituições pluridisciplinares, que se caracterizam pela indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e de extensão e por terem, obrigatoriamente, em seu quadro docente, 1/3 de professores com titulação de mestrado e doutorado e 1/3 de professores em regime de trabalho integral (art. 52, da Lei 9394/96). As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial¹, devendo obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É conferida às universidades autonomia para criar, organizar e extinguir cursos e programas de educação superior; fixar os currículos de seus cursos e programas; aumentar ou diminuir o número de vagas, de acordo com a capacidade de atendimento e as exigências do seu meio; contratar e dispensar professores; estabelecer planos de carreira docente; elaborar e formar seus estatutos e regimentos, de acordo com as normas gerais em vigor; estabelecer programas de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão; celebrar contratos como entidade jurídica; administrar receita pública e privada; e receber doações e heranças.

- *Universidade Especializada*: caracteriza-se por concentrar suas atividades de ensino e pesquisa num campo do saber, tanto em áreas básicas como nas aplicadas, pressupondo a existência de uma área de conhecimento ou formação especializada dos quadros profissionais de nível

superior. É o caso, por exemplo, das instituições que se especializaram na área da saúde ou das ciências agrárias, com forte tradição no campo do ensino e da pesquisa. Somente instituições de excelência, em sua área de concentração, poderão ser credenciadas como universidades especializadas.

- *Centros Universitários*: configuram-se como uma nova modalidade de instituição de ensino superior pluricurricular (criados a partir do Decreto nº 3.860/01). Caracterizam -se pela oferta de ensino de graduação, qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico proporcionadas à comunidade escolar. Estes Centros, tanto quanto as universidades, gozam de algumas prerrogativas de autonomia, podendo criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, assim como remanejar ou ampliar vagas nos cursos já existentes. Não estão obrigados a manter atividades de pesquisa e extensão. Os centros universitários são criados somente por credenciamento de IES já credenciadas e em funcionamento regular (Decreto nº 3.860/01, art. 11).

- *As instituições não-universitárias*: atuam numa área específica de conhecimento ou de formação profissional. A criação de novos cursos superiores depende da autorização do poder executivo (Decreto nº 3.860/01, art. 13). São compostas pelas Faculdades Integradas, Faculdades, Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET'S) e por dois novos tipos de IES: os Institutos Superiores de Educação e os Centros de Educação Tecnológica (CET'S).

- *As Faculdades Integradas* são instituições com propostas curriculares que abrangem mais de uma área de conhecimento, organizadas para atuar com regimento comum e comando unificado (Decreto nº 3.860/01). Compreendem vários cursos pautados por um único estatuto e regimento jurídico, possuindo conselhos superiores e diretorias acadêmicas e administrativas. Essas faculdades não são, necessariamente, pluricurriculares, nem são obrigados a desenvolver a pesquisa e a extensão como ocorre com as universidades.

- Os *Institutos Superiores de Educação* visam à formação inicial, continuada e complementar para o magistério da educação básica, podendo oferecer os seguintes cursos e programas: curso Normal Superior para licenciatura de profissionais para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental; curso de licenciatura para a formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio; programas de formação continuada para atualização de profissionais da educação básica, nos diversos níveis; programas especiais de formação pedagógica, para graduados em outras áreas que desejem ensinar em áreas específicas das séries finais do ensino fundamental e do ensino médio; e pós-graduação de caráter profissional para a educação básica. Os Institutos Superiores de Educação poderão ser organizados como unidades acadêmicas de IES já credenciadas, devendo, neste caso, definir planos de desenvolvimento acadêmico (LDBN/96 e Parecer CP nº 53/99).

Os estabelecimentos isolados ou faculdades isoladas são instituições que, em geral, desenvolvem um ou mais cursos com estatutos próprios e distintos para cada um deles.

Quanto à caracterização das instituições públicas e privadas, pode-se dizer que as IES estão vinculadas ao sistema federal de ensino ou aos sistemas estaduais e municipais.

O sistema federal de ensino compreende (art. 16, Lei 9.394/96):

I – as instituições de ensino mantidas pela União;

II – as instituições de educação superior criadas pela iniciativa privada;

III – os órgãos federais de educação.

As IES públicas federais são subordinadas à União, podendo se organizar como autarquias (em regime especial ou fundações públicas. As IES privadas são mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, podendo ser classificadas em:

- *Particulares*: instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, não tendo as características das demais, que podem ser: *comunitárias* - instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos. Devem incluir, na sua entidade mantenedora, representante de comunidade; *confessionais* - instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendam à orientação confessional e ideológica específica e ao disposto no item anterior; *filantrópicas* - na forma da lei, são as instituições de educação ou de assistência social que prestam os serviços para os quais instituídas, colocando-os à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem qualquer remuneração (art. 20, Lei 9.394/96).

Os sistemas estaduais e municipais compreendem as instituições de ensino superior:

- *Estaduais*, no caso de serem mantidas pelos governos dos Estados ou do Distrito Federal, com a possibilidade de tomar as formas determinadas pelos respectivos sistemas.

- *Municipais*, quando providas pelas prefeituras municipais (art. 19 da Lei 9.394/96).

No Brasil, as mantenedoras das IES são pessoas jurídicas de direito público ou privado ou, ainda, pessoas físicas que provêm os recursos necessários ao seu funcionamento. Segundo o Regime Jurídico Único, as mantenedoras das instituições de ensino superior do país classificam-se em: pessoas jurídicas de direito público mantenedoras das IES públicas, podem ser da administração direta (da União, dos Estados ou Distrito Federal e dos municípios) ou da administração indireta (podem assumir a forma de autarquias - da União, dos Estados ou DF e dos municípios - ou fundações - da União, dos Estados ou DF e dos municípios -).

As pessoas jurídicas de direito privado mantenedoras de instituições de ensino superior privadas podem assumir qualquer das formas admitidas

em direito de natureza civil ou comercial, e, quando constituídas como fundação, serão regidas pelo disposto no art. 24 do Código Civil Brasileiro (art. 3º, Decreto nº 3.860/2001). Podem ter as seguintes finalidades:

- *Com fins lucrativos*, de natureza comercial ou civil, tomando a forma de Sociedade Mercantil. Como tal, submetem-se à legislação que rege as sociedades mercantis, especialmente no que se refere aos encargos fiscais, parafiscais e trabalhistas. Deverão elaborar e publicar demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes (art. 6º, Decreto nº 3.860/2001).
- *Sem fins lucrativos*: são aqueles que podem se organizar sob a forma de sociedade (civil, religiosa, pia???, moral, científica ou literária). Deverão publicar, para cada ano civil, suas demonstrações financeiras certificadas por auditores independentes devendo, ainda, quando determinado pelo MEC, submeter-se à auditoria e comprovar a aplicação de seus excedentes financeiros e a não remuneração ou concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus instituidores, dirigentes, sócios, conselheiros ou equivalentes (Decreto nº 3.860/2001).

As universidades públicas ocupam posição fundamental no cenário acadêmico nacional, detendo papel estratégico no processo de desenvolvimento científico e tecnológico do país. Certamente, existem diferenças quanto ao formato institucional, à vocação acadêmica, às demandas e às expectativas profissionais.

De acordo com Neves (2002), as universidades públicas federais surgiram antes da década de 1970. Em 2000, havia 39 IFES em todos os estados brasileiros. As IFES são, atualmente, consideradas multifuncionais, mesmo com diferenças entre elas. Desenvolvem atividades de ensino e extensão, além de, principalmente, estarem concentrando parte substancial da capacidade de pesquisa instalada no país.

As universidades públicas estaduais cresceram significativamente

após os anos 80. O estado de São Paulo criou, na década de 1930, um sistema de instituições, próprio, com grande autonomia diante do poder federal. As universidades estaduais paulistas concentram parcela significativa da pesquisa e da pós-graduação do país, especialmente no nível de doutorado.

As universidades estaduais, ao contrário das federais e particulares, encontram-se fora da alçada do MEC, uma vez que são financiadas e supervisionadas pelos respectivos estados. O sistema das universidades estaduais é bastante heterogêneo, quanto à vocação acadêmica institucional, carreiras oferecidas, integração ensino-pesquisa e qualificação docente. Novamente, as universidades paulistas são exceção, pois formam um sistema homogêneo, altamente qualificado, em todos os setores.

3. A diversidade institucional do ensino superior privado

A diversidade institucional, entretanto, está presente especialmente no campo das instituições privadas, integradas pelas instituições comunitárias, confessionais e pelos estabelecimentos de perfil mais empresarial. As universidades comunitárias autodenominam-se “públicas não-estatais” e caracterizam-se por manter um elevado grau de interação no contexto social. São criadas e mantidas por conselhos integrados por membros da comunidade municipal e estadual. Voltam-se muito mais para as atividades de ensino e de extensão.

Outro perfil marcante, no campo privado, é constituído pelas IES laicas gerenciadas por uma lógica de mercado e um acentuado ethos empresarial.

Nos dados da nossa pesquisa, podemos perceber que não há grandes discrepâncias entre o número de IES privadas e públicas, porém, as formas organizacionais heterogêneas das primeiras comprometem a sua participação na formulação de Políticas para o ensino superior brasileiro, enquanto as últimas seguem certos padrões de gestão e organização que fazem com que os índices de qualidade da educação superior as tomem

como modelo para as demais sem levar em conta as peculiaridades de cada estabelecimento de ensino. Por isso, faz-se necessária uma reflexão quanto a esse modelo de avaliação da qualidade da educação superior, e esse é um dos objetivos dessa pesquisa.

Dessa forma, estão demonstrados abaixo os dados que caracterizam a distribuição do ensino superior brasileiro:

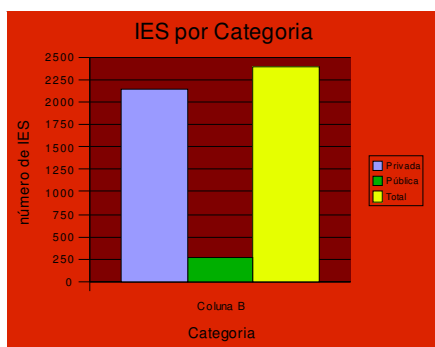


Ilustração 2: Gráfico IES por Categoria
(pelo autor)

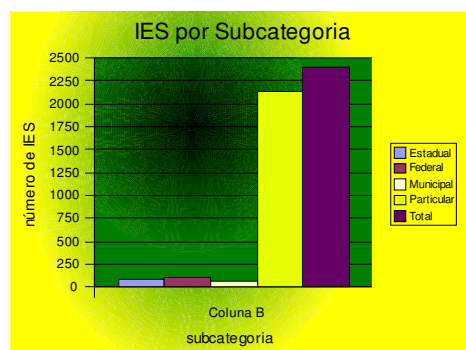


Ilustração 1: Gráfico IES por Subcategoria
(pelo autor)

A demanda por ensino superior no Brasil voltou a crescer, nos últimos anos, após ter permanecido estagnada na década de 80. Um dos indicadores desse aumento é a progressão do número candidatos inscritos no vestibular, cujo número dobrou só na última década. De acordo com Schwartzman (2000) e outros estudiosos do tema, os principais fatores que explicam a explosão dessa demanda são: a quase universalização do ensino fundamental e o aumento das taxas de promoção e conclusão do ensino médio; as exigências do mercado de trabalho por níveis mais elevados de escolaridade e as vantagens sociais e econômicas proporcionadas pela obtenção de um diploma de curso superior.

Conforme dados de pesquisas anteriores, grande parte dessa demanda ainda não pôde ser atendida pelo sistema, apesar das matrículas no ensino superior brasileiro terem apresentado uma significativa taxa de

crescimento. Pode, assim, parecer paradoxal, que existam vagas ociosas no sistema.

Isso indica que a dificuldade de acesso a esse nível de educação não está apenas na incapacidade do sistema em absorver a demanda, mas está também associado ao baixo desempenho acadêmico dos alunos nas provas de seleção e à incapacidade dos mesmos de custearem seus estudos em escolas privadas. De fato, a existência de vagas ociosas se explica por uma inversão na oferta e procura por cursos pós-secundários públicos e privados. Enquanto o setor privado segue sendo o principal responsável pela ampliação do número de matrículas na graduação, ela cresce muito lentamente nas instituições públicas. A situação se altera quando se trata do ensino de pós-graduação. Nele os maiores investimentos são feitos pelas IES públicas que concentram a grande maioria das matrículas oferecidas por instituições federais.

Os dados sobre a demanda e a oferta educativa de ensino superior, assim como sobre a complementariedade dos sistemas de educação público e privado em relação à oferta de matrículas no ensino de graduação e pós-graduação, leva à seguinte conclusão: não existe competição entre as instituições públicas e as privadas por alunos. Grande parte da clientela das IES privadas faz parte de uma demanda não atendida pela rede pública. A competição por alunos ocorre, pois, basicamente entre as próprias IES privadas, que têm procurado garantir ou ampliar a sua participação num mercado no qual tem-se reduzido drasticamente a demanda por ensino pago.

De acordo com um estudo sobre as IES privadas no Brasil, realizado por Helena Sampaio (2000), na disputa mercadológica, as instituições privadas têm utilizado novos atrativos para seduzir a clientela. Essas estratégias têm sido diversas e envolvem desde o investimento em propaganda até facilidades na forma de ingresso à instituição. Relativamente à propaganda, essa autora identifica algumas mudanças

decorrentes principalmente das novas exigências normativas colocadas pela nova LDB e pela Portaria Ministerial nº 878 de 30/07/1997. Segundo o artigo 47, § 1º da nova LDB:

As IES deverão informar aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação de professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação”. A Portaria Ministerial nº 878 prevê que: “Art. 1º As instituições de ensino superior deverão tornar público, até o dia 30 de setembro de cada ano, através de catálogo, as condições de oferta dos cursos, quando da divulgação dos critérios de seleção de novos alunos. Parágrafo único. Das condições de oferta dos cursos deverão constar as seguintes informações:

I - relação dos dirigentes da instituição, inclusive coordenadores de cursos e programas. indicando titulação e ou qualificação profissional e regime de trabalho;

II - relação nominal do corpo docente da instituição, indicando área de conhecimento, titulação, qualificação profissional e regime de trabalho;

III - descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, por área de conhecimento, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;

IV - descrição dos laboratórios instalados, por área de conhecimento a que se destinam, área física disponível, e equipamentos instalados;

V - relação de computadores à disposição dos cursos e

descrição das formas de acesso às redes de informação;

VI - número máximo de alunos por turma;

VIII - relação de cursos reconhecidos, citando o ato legal de seu reconhecimento e dos cursos em processo de reconhecimento, citando o ato legal de sua autorização;

IX - conceitos obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação e do Desporto, quando houver;

X - valor corrente das mensalidades por curso ou habilitação;

XI - valor corrente das taxas de matrícula e outros encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos;

XII - formas de reajuste vigente dos encargos financeiros citados nos incisos X e XI.”

Em função dessas novas exigências, Sampaio descreve as seguintes mudanças ocorridas nas formas da propaganda adotadas pelas IES privadas:

- a propaganda impressa passa a se apresentar basicamente na forma de catálogos institucionais, que diferentemente dos folders, principal forma desse tipo de propaganda no início da década de 90, são muito mais sofisticados contendo em média 10 a 30 páginas;

- o foco da propaganda deixa de ter como centro o aluno e passa a girar em torno da própria instituição, havendo, nesse sentido, “um fortalecimento do marketing institucional”. De um modo geral, as propagandas começam, então, a veicular imagens e/ou informações sobre a

infra-estrutura da instituição, suas atividades escolares, seus alunos ou ex-alunos, a qualificação do seu corpo docente e resultados obtidos em avaliações realizadas pelo MEC;

- mudanças também ocorrem com relação ao público-alvo da propaganda, deixando esta de ser dirigida apenas aos vestibulandos e direcionando-se para “todos os atores do sistema”. Ou seja, a propaganda também busca demonstrar ao MEC e aos avaliadores das IES o cumprimento das exigências legais.

Além da propaganda, outras iniciativas estratégicas que têm sido utilizadas pelas IES privadas como a oferta de novas especialidades dentro das carreiras tradicionais; a opção de novas formas de ingresso diferentes do vestibular, ou seja, a avaliação dos candidatos através da análise de seu histórico escolar, cartas de recomendação de professores ou entrevistas com o candidato. Tem sido adotada ainda a realização de vestibular unificado, reunindo várias instituições. Nesse caso, o aluno ao realizar a inscrição, indica sua primeira opção institucional mas concorre às vagas existentes no curso escolhido em todas as IES;

- a gratuidade da inscrição para o vestibular;
- a oferta de descontos significativos no valor de cursos de graduação, principalmente, os de licenciatura;
- a realização de feiras para promover as instituições, por meio de vídeos, painéis e promoções;
- a concentração da oferta de vagas em cursos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais. Os custos operacionais nessas áreas do conhecimento não requerem altos investimentos para serem criados e mantidos e têm alta demanda no mercado.
- a criação de cursos superiores em cidades do interior, visando áreas geográficas ainda não saturadas na oferta de vagas.
- a oferta de novas modalidades de ensino, como a educação a

distância. A iniciativa nesse campo , é contudo, ainda muito tímida existindo poucas IES oferecendo esse tipo de curso.

Observamos, contudo, um interesse nas IFES de publicizar sua excelência acadêmica, medida, principalmente, através do Enade². No âmbito da pós-graduação, ocorre certa competitividade por recursos entre elas na medida em que o financiamento de bolsas aos estudantes está associado ao desempenho dos cursos nas avaliações realizadas pela CAPES.

As novas ofertas educativas surgem como uma forma de ampliar a oferta de matrículas e a diversificação do sistema para responder à crescente demanda por ensino superior, ocorrida com a explosão das taxas de conclusão do ensino médio.

Essas iniciativas foram regulamentadas ou incentivadas pela nova LDBN, com a Lei nº 9.394/96. No que se refere à criação de cursos essa lei introduziu novos tipos, dentre eles, os cursos sequenciais de formação específica e de complementação de estudos e uma nova modalidade, a implementação de cursos à distância.

A LDBN também abriu caminho para a diversificação das IES. A partir dela e de outros decretos, do MEC/CNE, foram criados novos tipos institucionais como os Centros Universitários, as Universidades Especializadas, os Institutos de Educação Superior e os Centros de Educação Tecnológica.

No âmbito da pós-graduação stricto e lato sensu, a novidade é a criação dos mestrados profissionais, oferecidos pelos Centros de Educação Tecnológica e Centros Federais de Educação Tecnológica e os cursos de especialização denominados Master Business Administration (MBA'S).

Outra oferta educativa são os cursos oferecidos pelas universidades corporativas, os quais são realizados pelas próprias empresas a fim de

2 O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), que integra o [Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior \(Sinaes\)](#), tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

conceder uma formação continuada a seus funcionários, clientes ou fornecedores. Esses cursos dispensam credenciamento ou reconhecimento oficial; seu reconhecimento é pelo mercado. Os diplomas não necessitam de registro e os cursos e programas são livres atendendo às necessidades das pessoas que integram as organizações.

A oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais, foi proibida pela Resolução CNE/CES nº 02, de 03/04/2001 em seu artigo 1º que determinou a imediata suspensão do processo de admissão de novos alunos.

4. Algumas conclusões

Dessa forma, pesquisas apontam para a necessidade de criação ou mesmo de adequação das políticas públicas e de mecanismos de avaliação das IES privadas do país, pois se entende que a forma de gestão, assim como a política de funcionamento e organização desse espaço institucional que não é público é muito distinta e, talvez até peculiar. Acreditamos que a adaptação à um modelo único instituído para as IES contribui para a diminuição das possibilidades de atuação mais dinâmicas das IES privadas.

A necessidade da criação de mecanismos de avaliação específicos para os diversos tipos de instituições seria, sem dúvida, problemática, pois traria à tona problemáticas peculiares de cada instituição o que poderia interferir negativamente na forma de organização do sistema de ensino superior do país. Assim, buscamos a reflexão sobre o contexto da avaliação institucional que tem uma lógica, predominante no campo do ensino superior brasileiro, que ainda é a lógica das instituições públicas que acabam por influenciar e nortear toda a Política deste setor da educação no País, atingindo as sistemáticas de avaliação e o reconhecimento de novos cursos. Dessa forma, consideramos problemático o nivelamento estabelecido entre todo o conjunto de instituições sem conhecer as especificidades de cada organização.

Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Leis e Decretos**. Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições e dá outras providências. Brasília, DO 10/07/2001.

BRASIL. MEC. CNE. CES. **Resolução nº 10** , de 28 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de IES, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do sistema Federal de Educação Superior. Brasília, DF, Diário Oficial, 2002.

BRASIL, Código Civil Brasileiro. Lei n.º10406 de 10 de janeiro de 2002. Brasília, DF

NEVES, C. E. B. A estrutura e o funcionamento do ensino superior no Brasil. In: SOARES, Maria Suzana Arrosa (org.) **A educação superior no Brasil**. Porto Alegre: UESCO/IESALC, 2002.

SAMPAIO, Helena. **Ensino Superior no Brasil: o setor privado**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2000.

SCHWARTZMAN, Simon. **A revolução silenciosa do ensino superior**. In:

DURHAM, E.; SAMPAIO, H. (Orgs.). O ensino superior em transformação.
São Paulo: USP/NUPES, 2001.

TRIGUEIRO, Michelangelo G.S. **O ensino superior privado no Brasil.**
Brasília: Paralelo 15 – São Paulo, Marco Zero, 2000.